



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021.

Nº 3157



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 406 /2021

Atribui nome a TO-247, em toda a sua extensão que se inicia no trevo com a rodovia TO-030 próximo à cidade de Santa Tereza e finaliza no trevo com a TO-030, próximo à São Félix do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica denominada Rodovia Dona Miúda, o trecho da TO-247, em toda a sua extensão que se inicia no trevo com a rodovia TO-030 próximo à cidade de Santa Tereza e finaliza no trevo com a TO-030, próximo à São Félix do Tocantins.

**Art. 2º** O poder público estadual fará divulgar em todo instrumento de comunicação da rodovia e comunicações oficiais o nome do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A outorga que se propõe visa homenagear Guilhermina Ribeiro da Silva, conhecida como Dona Miúda, que faleceu no dia 11/11/10, ícone do artesanato tocantinense e pioneira no desenvolvimento do capim dourado na região do Jalapão.

A homenagem se presta a reconhecer o papel desempenhado por Dona Miúda, que faleceu aos 82 anos, e era uma liderança na região, deixando muitos admiradores ante a sua força e determinação ao longo da vida.

Dona Miúda viveu toda sua vida e construiu sua história em Mateiros/TO, onde construiu sua história de luta e esforços para melhoria da região, deixando uma grande perda pela região.

Como parte do resultado de todo o seu trabalho e dedicação, Dona Miúda foi o personagem central do projeto Capim Dourado - Trançando a Tradição, elaborado pela Fundação Cultural de Palmas, aprovado pelo Ministério da Cultura, em dezembro de 2008.

Dona Miúda, no referido projeto, foi utilizada como fonte de pesquisa para demonstrar o desenvolvimento do capim dourado e do povoado, tendo ensinado a comunidade a costurar o artesanato do capim.

Pedrosa era um expressivo protagonista da política no Estado do Tocantins e reconhecido no meio empresarial, tendo contribuído grandemente para o crescimento da nossa cidade e do nosso Estado.

No referido documentário, foi divulgada a Recado de Dona Miúda do Jalapão, uma música em homenagem à artesã, do cantor e compositor renomado no Estado Genésio do Tocantins.

A morte de Dona Miúda foi expressada como uma grande perda para a história e a cultura do Estado, considerando como artefície da história do Jalapão, tecendo sua própria história.

Dona Miúda era considerada uma mulher defensora da alto sustentabilidade, defensora do capim dourado como a alma do Tocantins e a identidade regional e cultural do Estado.

Com todo o papel desempenhado, Dona Miúda conseguiu ser reconhecida pelo seu trabalho no Brasil e internacionalmente, sempre admirada pela força do seu trabalho, liderança e alegria em tudo que fazia.

Por fim, Dona Miúda foi ícone da cultura tocantinense, e

sempre será lembrada por sua determinação em preservar e fomentar o artesanato em capim dourado por todo o mundo, sendo que a homenagem que se propõe é o mínimo que o povo tocantinense pode fazer em sua memória.

Por essa razão, mostra-se justa a homenagem de atribuir o seu nome à referida rodovia, que é uma das rotas para o Jalapão, dando acesso ao chamado Portal do Jalapão.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2021.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 407/2021

Dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica classificada como deficiência auditiva a surdez unilateral.

**Art. 2º** Aplica-se às pessoas diagnosticadas com surdez unilateral todos os direitos conferidos as pessoas com deficiência auditiva.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A legislação brasileira ainda não contempla pessoas com surdez unilateral no rol de pessoas com deficiência. O intuito do projeto é aplicar à essas pessoas diagnosticadas com surdez unilateral todos os direitos conferidos as pessoas com deficiência, sendo ela total ou parcial.

A deficiência auditiva unilateral caracteriza-se pelo exercício do sentido da audição por apenas um dos ouvidos, o que limita sensivelmente a noção de direcionamento do som percebido, bem como a audição em sons vindos na direção do ouvido deficiente. A deficiência auditiva unilateral, por interferir sensorial e psicologicamente na participação social plena das pessoas com essa limitação, inclusive em oportunidades no mercado de trabalho, deve ser compensada, entre outras medidas, pelo benefício da reserva de vagas para pessoas com deficiência em contratações e concurso público.

Entre as diversas matérias tratadas pela Constituição Federal 1988, cabe destacar a inclusão social das pessoas com deficiência, não apenas por meio da universalização dos direitos, mas também pelo reconhecimento da importância desse importante segmento da nossa população para o desenvolvimento social. Para isso, a Carta Magna prevê a implantação e a implementação de adaptações necessárias para o exercício pleno de seus direitos fundamentais.

Cumprе mencionar, que há várias disposições constitucionais relacionadas à pessoa com deficiência, dentre as quais destacamos: proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência (arts. 5º, *caput*, e 7º, inc. XXXI, da CF/88); reserva de cargos públicos, a serem preenchidos através de concurso, para pessoas com deficiência (art. 37, inciso VII, da CF/88); habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, a promoção de sua integração à vida comunitária e a garantia de um salário mínimo ao deficiente carente (art. 203, da CF/88); adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso ade-

quando às pessoas com deficiência física (arts. 227, § 2º, e 244 da CF/88), educação inclusiva (art. 208 da CF/88), entre outras.

Inicialmente cumpre esclarecer que o estado possui competência para legislar sobre a proteção de pessoas portadoras de deficiência, conforme dispõe o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

(...)

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

Para a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

No mesmo sentido, o Estatuto da Pessoa com Deficiência: considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Uma barreira é qualquer entrave, empecilho, que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência.

A surdez unilateral é efetivamente uma barreira, não podendo ser considerada como mera perda parcial da audição, ou apenas “ter um ouvido bom, em vez de dois”. Diversos os obstáculos enfrentados pelas pessoas com surdez unilateral.

São comuns os relatos de dificuldade ou mesmo impossibilidade de localização da fonte sonora, ou seja, a pessoa com surdez unilateral geralmente não sabe de onde exatamente vem determinado som que chega ao seu ouvido. Assim, enquanto dirige, é possível que não consiga localizar de qual veículo é oriundo o barulho produzido por um aperto de uma buzina, ou mesmo de qual direção está vindo o som produzido pela sirene de uma ambulância.

Outra reclamação comum é a existência de um zumbido constante no ouvido, o que dificulta a concentração e, conseqüentemente, a realização de diversas atividades cotidianas: estudar, assistir aula, trabalhar, dirigir, dormir, conversar. Existem, ainda, queixas de dificuldade em manter conversas simultâneas, normalmente quanto travadas em ambientes muito barulhentos.

A situação fica ainda mais grave quando se trata de inserção no mercado de trabalho, porquanto quem tem surdez unilateral não é considerada pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas de um concurso público. De outro lado, também não encontram oportunidades no setor privado, pois são eliminadas em processos seletivos, por não ser consideradas aptas em exames de admissão (uma audiometria, por exemplo).

Este projeto de Lei, se aprovado, permitirá que pessoas com este diagnóstico consigam a inclusão no mercado de trabalho, e possam ter uma vida com maiores direitos. Assim, diante do exposto, torna-se importante que o estado do Tocantins reconheça a surdez unilateral como deficiência.

**Sala das Sessões**, 11 de maio de 2021.

**LÉO BARBOSA**  
Deputado Estadual

# Atas das Sessões Plenárias

**9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa**  
**9 de fevereiro de 2021**

**Ata da Quarta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Nilton Franco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 12/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 1/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 305/2021, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “dispõe sobre a inclusão no grupo de prioritários e obrigatoriedade de vacinação para a categoria dos professores do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 306/2021, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a criação, o manejo e a exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 307/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre considerar a Educação como atividade essencial no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 308/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo aos agentes de segurança pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 309/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o mês de Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 310/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado do Tocantins que operam comércio virtual, no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis”; Projeto de Lei número 311/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “proíbe no âmbito do Estado do Tocantins, a troca de medidores e padrões de energia como de dissimilares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem requerimento ou a devida comunicação prévia ao consumidor”; Projeto de Lei número 313/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que

“institui o Programa Auxílio Catador, no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando o incremento da renda dos catadores tocantinenses”; Projeto de Lei número 314/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos”; Projeto de Lei número 315/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “estabelece diretrizes para priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde – SUS”; Projeto de Lei número 316/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”; Projeto de Lei número 317/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “cria o “Programa de Enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância”, visando à conscientização de crianças”; Projeto de Lei número 318/2021, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “altera o nome da Escola Estadual do município de Ipueiras, para denominar-se Escola Estadual Ana de Souza Paiva”; Projeto de Lei número 319/2021, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense a Senhora Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes”; e Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Esperantina, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 320/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 321/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Ribeiro; 322/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 323/2021, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco; 324/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; e os Requerimentos que receberam os números 246 a 265. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até dez minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às doze horas e trinta e dois minutos. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das urgências das Matérias apresentadas nesta Sessão para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

9 de fevereiro de 2021

Ata da Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Olyntho Neto, Primeiro-Secretário e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Fa-

rias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Amália Santana. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Crixás, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Riachinho, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de convênios e liberação de recursos financeiros a diversos convênios; Ofício oriundo do Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, comunicando a celebração de convênio com a Universidade Federal do Tocantins-UFT; e Ofício oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-Dnit, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 266 a 315. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 320/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 321/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 243, 314 e 315, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 250 e 300, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 247 e 248, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade; 252, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e 249, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e dezesseis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 663/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR** ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 21 (sexta-feira) de maio de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 664/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Arlete Joaquim Moreira de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 18 de maio de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 665/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maurilio Martins de Araújo** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 18 de maio de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 231/2021 – DG**

*\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Integral ou 1º Período	2º Período
12359	Edna Cristina Paiva Jacinto Rezende	18/02/2019 a 17/02/2020	14/06/2021 a 13/07/2021	
14628	Glênio Neil Tavares Marques	01/06/2019 a 31/05/2020	17/06/2021 a 30/06/2021	15/09/2021 a 30/09/2021
14698	Jorge Domingos Godinho	01/02/2020 a 31/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 243/2021 – DG**

*\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 079, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 124,

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Município de Nazaré - TO, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021:

– **Geilza Vasconcelos da Costa**, na **Diretoria de Saúde - Disau**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 245/2021 – DG**

*\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 2371/2021, Processo nº 68/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Alex dos Santos Neres**, matrícula nº 346, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 30/03/2021 a 28/04/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 246/2021 – DG***\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			De	Para
11547	HUGO LEONARDO PEREIRA MAIA LEITE	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2021 a 30/06/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
245	JOSINO FILHO COSTA VALENTE	01/11/2018 a 31/10/2019	01/12/2021 a 30/12/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
6743	KELLEN RODRIGUES FARIAS	28/06/2017 a 27/06/18	26/06/2021 a 12/07/2021 (2º período)	17/05/2021 a 31/05/2021
807	RAPHAEL GOMES LOBAO DA SILVA	31/08/2018 a 30/08/2019	16/11/2021 a 30/11/2021 (2º período)	19/07/2021 a 02/08/2021
812	URANEI SOARES MARINHO	01/12/2019 a 30/11/2020	07/06/2021 a 21/06/2021	21/06/2021 a 05/07/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 256/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
353	Antônio Batista dos Santos	Julho
10308	Ezequiel de Oliveira Silva	Junho
8358	Fernanda Gomes Brito	Maio
451	Maria Helena Valadares de Souza	Fevereiro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 258/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Michel de Almeida Silva**, matrícula nº 752, **Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Claysllan Ferreira Xavier**, matrícula nº 14269, para responder pela referida função no período de 10/05/2021 a 24/05/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 259/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Kelen Rodrigues Farias**, matrícula nº 6743, **Coordenadora de Administração de Banco de Dados**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Marisa Aparecida Franco**, matrícula nº 486, para responder pela referida função no período de 17/05/2021 a 31/05/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 260/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, **Diretor de Pessoal**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Marília Rodrigues de Carvalho Rodart Queiroz**, matrícula nº 795, para responder pela referida função no período de 07/06/2021 a 26/06/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 261/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Edna Cristina Paiva Jacinto Rezende**, matrícula nº 12359, Assistente de Gabinete II, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula nº 363, para responder pela referida função no período de 14/06/2021 a 13/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 262/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Alex Santos Neres**, matrícula nº 346, **Diretor de Área de Tecnologia da Informação**, encontrou-se afastado por motivo de Licença para Tratamento de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Kelen Rodrigues Farias**, matrícula nº 6743, para responder pela referida função no período de 30/03/2021 a 28/04/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 263/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Vanessa Lustosa Batista**, matrícula nº 13173, **Coordenadora de Almoxarifado e Estoque**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Cristiano Ribeiro Noletto**, matrícula nº 753, para responder pela referida função no período de 31/05/2021 a 14/06/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

## Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

Processo nº 00044/2021

Validade: 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Andrade**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 166.186.881-91, RG nº 465.250 SSP-TO, residente e domiciliado nesta Capital,

**RESOLVE:**

Registrar os preços para aquisição de material de expediente com vistas a atender as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 26/04/2021, às 08h30min.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	UND	200	Adesivo instantâneo universal 3g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico etc.	Super Bonder	2,15	430,00
2	UND	200	Adesivo instantâneo universal 5g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, etc.	Super Bonder	4,70	940,00
3	UND	1300	Alfinete para mapa, caixa com 50 unidades.	Brw	2,15	2.795,00
4	UND	1500	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	Polycart	9,35	14.025,00

5	UND	700	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Polycart	7,35	5.145,00
6	UND	700	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, cores diversas, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em material cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Colorida, cores sortidas. Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA.	Polycart	8,70	6.090,00
7	UND	3000	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	Polycart	0,99	2.970,00
8	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250x30mm.	Polibras	1,10	3.300,00
9	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mm.	Polibras	0,75	2.250,00
10	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mmx40mm.	Polibras	1,15	3.450,00
11	UND	3000	Pasta suspensa, colorida, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	Polycart	1,59	4.770,00
12	UND	1500	Apontador de lápis, manual portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	Brw	0,48	RS 720,00
13	UND	500	Apontador de lápis, alumínio sem depósito, no mínimo 1 (uma) entrada	Brw	0,75	375,00
14	UND	360	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	Dello	29,80	10.728,00
15	UND	300	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	Dello	18,80	5.640,00
16	UND	400	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e cliques.	Dello	4,35	1.740,00
17	UND	2000	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 40mm de comprimento x 21mm de largura x 11mm.	Brw	0,55	1.100,00
18	UND	500	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, tamanho 60mmx21mm de largura x 11mm.	Brw	0,23	115,00
19	UND	500	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	10,80	5.400,00
20	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	5,37	5.370,00
21	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	Tilibra	7,75	7.750,00
22	UND	400	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contracapa em papelão, 154 x 216mm plastificado.	Tilibra	5,10	2.040,00
23	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	2,80	4.200,00
24	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor verde – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	2,80	4.200,00
25	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	3,30	4.950,00
26	UND	1500	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor vermelha – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	Polycart	2,99	4.485,00
27	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados pequena formato 335x255x180 mm	Polibras	8,75	3.500,00
28	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados média formato: 370x280x212 mm	Polibras	10,99	4.396,00
29	UND	400	Caixa organizadora plus com pegadores fechados grande formato: 437x310x240 mm	Polibras	12,90	5.160,00

30	UND	10000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,52	5.200,00
31	UND	800	Caneta esferográfica preta, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,48	384,00
32	UND	5000	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Bic	0,52	2.600,00
33	UND	500	Cesto p/ lixo retangular preto 12,5 litros.	Waleu	17,95	8.975,00
34	UND	400	Caneta esferográfica azul, corpo inox com corrente.	Fixa	15,97	6.388,00
35	UND	1200	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g e máximo 38g.	Brw	1,47	1.764,00
36	UND	800	Cola para isopor. Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 80g.	New Magic	2,65	2.120,00
37	UND	3000	Cola branca líquida para papeis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	New Magic	1,47	4.410,00
38	UND	800	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado INMETRO.	New Magic	1,15	920,00
39	UND	400	Caneta corretiva base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Brw	1,48	592,00
40	UND	300	Fita corretiva 4mmx10mm.	Brw	5,83	1.749,00
41	CX	700	Etiqueta adesiva – Folha etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 x 99,0mm, formato A4, branca, caixa 100x1.	Colacril	30,56	21.392,00
42	CX	700	Etiqueta ink-jet laser; cantos arredondados, tamanho 215,9x279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4mm – caixa 100 fls; 1 etiqueta por folha.	Colacril	30,56	21.392,00
43	UND	1000	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	Brw	1,28	1.280,00
44	UND	1000	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 09mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfá similar ou superior qualidade.	Brw	0,77	770,00
45	UND	1000	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105mm. Embalagem com os dados do fabricante.	Brw	1,31	1.310,00
46	UND	2000	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m (fita de empacotamento uso geral).	Adelbras	3,52	7.040,00
47	UND	1800	Fita adesiva de polipropileno transparente 12mm x 40m (uso geral).	Adelbras	0,90	1.620,00
48	UND	1800	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m.	Adelbras	3,88	6.984,00
49	UND	1800	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48mm x 50m.	Adelbras	5,86	10.548,00
50	UND	1800	Fita adesiva de polipropileno marrom 45mm x 45m. (fita de empacotamento uso geral).	Adelbras	2,90	5.220,00

51	UND	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	56,65	5.665,00
52	UND	400	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, mola, aço mola pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	27,14	10.856,00
53	UND	200	Grampeador Alicete metálico, capacidade para grampear até 20 (vinte) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca alo Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	13,25	2.650,00
54	UND	200	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliários de escritório, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	Brw	12,45	2.490,00
55	UND	2500	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	Brw	0,23	575,00
56	PCT	500	Elastico-amarelo de alta resistência pacote dom peso liquido de 100g.	Mamuth	1,98	990,00
57	UND	2000	Caneta marca texto na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 100mm de diâmetro.	Brw	0,90	1.800,00
58	UND	2000	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	0,92	1.840,00
59	UND	1000	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro.	Brw	0,85	850,00
60	UND	1000	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	0,90	900,00
61	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	1,09	654,00
62	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrito em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	Brw	1,40	840,00

63	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor vermelha, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	1,40	840,00
64	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	0,73	438,00
65	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor azul, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	Brw	1,45	870,00
66	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10 mm de diâmetro.	Brw	1,15	690,00
67	UND	2500	Pasta polionda 20mm de largura com elástico – amarela.	Polycart	2,40	6.000,00
68	UND	10000	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm..	Polibras	0,49	4.900,00
69	UND	2800	Pasta documento PP com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	Polibras	1,99	5.572,00
70	UND	300	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Polibras	33,00	9.900,00
71	UND	1500	Pasta plástica com meia canelata, polip, transparente, tamanho ofício: canelata removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	Polibras	2,80	4.200,00
72	UND	2000	Pasta canaleta a4 cristal	Polibras	1,41	2.820,00
73	UND	700	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; formato ofício preta com 50 envelopes em cada pasta.	Acp	7,65	5.355,00
74	UND	400	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; formato ofício preta	Acp	11,29	4.516,00
75	UND	350	Prancheta acrílica a4 cristal	Waleu	12,44	4.354,00
76	UND	250	Pen drive 8GB.	Multilaser	25,60	6.400,00
77	UND	250	Pen drive 16GB.	Multilaser	27,90	6.975,00
78	UND	250	Pen Drive 32GB.	Multilaser	35,99	8.997,50
79	UND	100	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD 32GB.	Multilaser	47,30	4.730,00
80	UND	1500	Clipes nº 8/0 – caixa 25 unidades.	Bacchi	1,45	2.175,00
81	UND	1500	Clipes nº 4/0 – caixa 50 unidades.	Bacchi	1,46	2.190,00
82	UND	1500	Clipes nº 5 – caixa 100 unidades.	Bacchi	1,47	2.205,00
83	UND	1000	Clipes nº 3/0 – caixa 100 unidades.	Bacchi	1,46	1.460,00
84	UND	1000	Colchete nº 14 galvanizado, caixa com 72 unidades. –	Bacchi	8,97	8.970,00
85	UND	1000	Clipes nº 6/0 – caixa 50 unidades.	Bacchi	1,49	1.490,00
86	UND	1000	Colchete nº 06 galvanizado caixa com 72 unidades.	Bacchi	3,50	3.500,00
87	UND	1000	Colchete nº 08 galvanizado caixa com 72 unidades.	Bacchi	5,07	5.070,00
88	UND	300	Perfurador com 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75m <sup>2</sup> , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70 zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm.	Brw	80,00	24.000,00
89	UND	300	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	Brw	31,00	9.300,00

90	UND	600	Pilha RECARREGAVEL AA – 1,5 v.	Elgin	13,25	7.950,00
91	UND	3000	Pilha alcalina plus AA – 1,5 v.	Elgin	1,98	5.940,00
92	UND	2000	Pilha alcalina plus AAA – 1,5 v.	Elgin	1,98	3.960,00
93	UND	600	Pilha RECARREGAVEL AAA – 1,5 v.	Elgin	6,85	4.110,00
94	UND	1500	Réguas comuns 30cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Waleu	0,65	975,00
95	UND	800	Réguas comuns 50 cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	Waleu	1,47	1.176,00
96	UND	500	Resma de papel A4 branco, 75g/m2, 210 x 297mm, 500 fls, p/ uso profissional, deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.	Chamex	20,98	10.490,00
97	UND	300	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.	Chamex	23,98	7.194,00
98	UND	600	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	Brw	5,48	3.288,00
99	UND	400	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	New Magic	1,43	572,00
100	UND	5000	DVD-RW 4.7GB, 1x8x, com capa em acrílico tipo Box com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	Elgin	5,90	29.500,00
101	UND	800	Disco blu-ray gravável 25GB.	Elgin	5,98	4.784,00
102	UND	4000	CD-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	Elgin	3,00	12.000,00
103	UND	300	Mini fita dvcam de 60 minutos, devidamente acondicionada em embalagem apropriada. Referência: marca Sony similar ou superior em qualidade e desempenho.	Sony	34,85	10.455,00
104	UND	400	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 12 (doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	Kenko	16,56	6.624,00
105	UND	400	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 8 (oito) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	Kenko	8,96	3.584,00
106	UND	1200	Lapiseira 0,9mm.	Brw	1,98	2.376,00
107	UND	1200	Lapiseira 0,7mm.	Brw	1,98	2.376,00
108	UND	1200	Lapiseira 0,5mm.	Brw	1,98	2.376,00
109	UND	1500	Grafite nº 0,55mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,78	1.170,00
110	UND	1500	Grafite nº 0,7mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,78	1.170,00
111	UND	1000	Grafite nº 0,9mm hb, estojo 12 unidades.	Brw	0,88	880,00
112	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/ encadernação transparente, tamanho A4 – MARCA: POLIBRAS.	Polibras	0,31	1.395,00
113	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica para encadernação preta fosca, tamanho A4 – MARCA POLIBRAS.	Polibras	0,29	1.305,00
114	UND	4500	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/ encadernação fumê transparente, tamanho A4 – MARCA POLIBRAS.	Polibras	0,32	1.440,00
115	UND	800	Grampos para grampador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	17,88	14.304,00
116	UND	1300	Grampos para grampador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	4,38	5.694,00
117	UND	700	Grampos para grampador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 24/8, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	15,44	10.808,00
118	PCT	500	Grampo trilho plástico pct 50und	Bacchi	9,20	4.600,00
119	CX	300	Papel vergê, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	13,48	4.044,00
120	CX	300	Papel diplomata, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	13,48	4.044,00

121	CX	300	Papel casca de ovo, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4. –	Offpaper	13,48	4.044,00
122	CX	300	Papel couchê, 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	Offpaper	13,98	4.194,00
123	UND	1000	Papel para recados autoadesivos removível tamanho 38x50 com 100 fls, cores variadas fluorescentes – Bl. 4x1, com borda colante de 50mm.	Colacril	2,91	2.910,00
124	UND	3000	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, Bl. 1x1, com borda colante de 102mm.	Colacril	2,88	8.640,00
125	UND	3000	Papel para recados autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes – bl. 1x1, com borda colante de 102mm.	Colacril	2,88	8.640,00
126	UND	3000	Papel para recados autoadesivos 4 cores, tamanhos 45mmx12mm.	Colacril	2,88	8.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 606.371,50</b>	

Valor total do fornecedor: R\$ 606.371,50 (seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor total da Ata: R\$ 606.371,50 (seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

#### 3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura da Ata/Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento do Empenho, a entrega dos produtos e quantitativos ali definidos, no prazo estipulado.

#### 3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados

pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

3.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

3.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

3.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

3.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de adesões e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

### 5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

